

FUNDAÇÃO
DOM JAIME DE BARROS CÂMARA
– FDJBC –

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88040-001 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72
Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222
CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº. 5124 de 30/06/75
Util. Publ. Fed. Dec. nº 86.072 de 04/06/81
Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75
Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76
Reg. no CMAS n. 087/2000
Inscrição Estadual 254714684

PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE
PROCESSO SELETIVO DE BOLSA ESTUDO – CEBAS

EDITAL nº 01/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Bolsa de Estudos aos Discentes da Faculdade Católica de Santa Catarina – FACASC

A FUNDAÇÃO DOM JAIME DE BARROS CÂMARA, mantenedora da Faculdade Católica de Santa Catarina – FACASC, por meio de seu **PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE**, como lhe facultam as legislações vigentes, relacionadas e relativas à **concessão** de Bolsa de Estudos, torna pública a realização do **Processo Seletivo de Bolsa de Estudo para o ano de 2023**.

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapa 1 – Processo de renovação das bolsas de estudo aos alunos que já cursaram em 2022 a Graduação em Teologia na condição de bolsista, com entrega da documentação atualizada;

Etapa 2 – Condicionada à existência de vagas remanescentes decorrentes da não preenchimento das vagas na Etapa 1.

O **PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE** se aplica ao **Curso Superior de graduação em Teologia – Bacharelado** – ofertado pela Faculdade Católica de Santa Catarina – FACASC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo de Bolsa de Estudo é regido pelo presente Edital, pela Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021 e será operacionalizado pelo PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE DA FACASC.

2.2 A concessão da **BOLSA DE ESTUDO**, de que trata este Edital, é condicionada à prévia análise do **Formulário Socioeconômico e da documentação apresentada pelos candidatos**. O formulário, devidamente preenchido e instruído com cópias de **toda** documentação requerida, deverá ser devolvido pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital. **A inobservância de qualquer dessas orientações determina** o indeferimento do pedido e o arquivamento do Processo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS DA CONCESSÃO

3.1 Inscrever-se no processo seletivo para Bolsa CEBAS nas datas e locais previstos neste Edital.

3.2 Comprovar **renda familiar per capita** de até 1½ (um e meio) salários-mínimos para a bolsa integral, e até 3 (três) salários-mínimos para bolsas parciais de 50%, conforme a Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021.

3.3 No caso de renovação, manter aproveitamento pleno no curso, quanto ao desempenho acadêmico, considerando:

FUNDAÇÃO DOM JAIME DE BARROS CÂMARA – FDJBC –

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88040-001 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72
Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222
CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75
Util. Publ. Fed. Dec. nº 86.072 de 04/06/81
Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75
Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76
Reg. no CMAS n. 087/2000
Inscrição Estadual 254714684

- Aprovação.
- Frequência mínima obrigatória aos alunos bolsistas, correspondente a 75% da carga horária do curso.

4. DA RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

4.1 Para solicitação de renovação de Bolsa de Estudo a inscrição será realizada através da atualização do **Formulário Socioeconômico**, em nome do responsável, no prazo determinado no item 12 deste Edital.

4.2 O envio do formulário, devidamente preenchido, e da documentação comprobatória listada neste Edital, deve ser entregue na Secretaria Acadêmica, em envelope lacrado, com a identificação do candidato.

4.3 Juntamente com o formulário socioeconômico deverá ser anexado **CÓPIAS** de todos os documentos, os anexos deste edital, relativo a cada caso, devidamente assinados e ORIGINAL do **DECORE₁** com as **declarações**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES

5.1 Para solicitação de vagas remanescentes de Bolsa de Estudo a inscrição será realizada através do preenchimento do **Formulário Socioeconômico**, em nome do responsável, no prazo determinado no item 12 deste Edital.

5.2 O envio do formulário, devidamente preenchido, e da documentação comprobatória listada neste Edital, deve ser entregue na Secretaria Acadêmica, em envelope lacrado, com a identificação do candidato.

5.3 Juntamente com o formulário socioeconômico deverá ser anexado **CÓPIAS** de todos os documentos, os anexos deste edital, relativo a cada caso, devidamente assinados e ORIGINAL do **DECORE₁** com as **declarações**.

6. DAS VAGAS E TURNOS DISPONÍVEIS

6.1 As bolsas serão distribuídas na Unidade Educacional Faculdade Católica de Santa Catarina – FACASC, mantida pela Fundação Dom Jaime de Barros Câmara, no período matutino.

6.2 Para as bolsas integrais será disponibilizada 01 (uma) bolsa para cada 4 (quatro) alunos pagantes.

7. DA CONCESSÃO

7.1 A concessão da Bolsa de Estudos prevista neste Edital será concedida sobre o valor cobrado nas duas semestralidades, com validade para o ano letivo, e poderá ser renovada para anos posteriores, através de análise socioeconômica, análise da frequência escolar e demais exigências legais.

7.2 A Bolsa de Estudos será concedida respeitando o critério até 1½ (um e meio) salários-mínimos per capita familiar para a bolsa integral, na forma do Art. 19 da Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021.

8. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

8.1 Do candidato:

FUNDAÇÃO DOM JAIME DE BARROS CÂMARA – FDJBC –

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88040-001 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72
Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222
CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75
Util. Publ. Fed. Dec. nº 86.072 de 04/06/81
Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75
Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76
Reg. no CMAS n. 087/2000
Inscrição Estadual 254714684

- Cópia da Cédula de identidade (RG) ou Certidão de Nascimento;
- Cópia de CPF;
- Se portador de doença grave ou crônica, que necessite de cuidados especiais ou de acessibilidade, laudo médico assinado por profissional da área.

8.2 **Do candidato e/ou Grupo Familiar** (Será considerado como grupo familiar, conforme previsto na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Art. 20. § 1o: (...) família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, **desde que vivam sob o mesmo teto**. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

8.2.1 Comprovante de renda, podendo ser:

- **Se assalariado:** Cópia dos três últimos demonstrativos de pagamento;
- **Se trabalhador informal / Trabalhador Eventual:** Declaração de Renda Informal, conforme modelo **ANEXO I**;
- **Se Autônomo ou Profissional Liberal:** DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos (original) ou Guia de Recolhimento de INSS dos últimos três meses;
- **Se Aposentado/Pensionista INSS/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:** Cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página da Previdência Social;
- **Se Recebe Pensão Alimentícia:** Declaração de Pensão Alimentícia, conforme modelo **ANEXO II**. No caso de **não receber pensão**, o documento a ser formalizado é Declaração de Não Recebimento Pensão Alimentícia, **ANEXO III**. Somente o gasto com Pensão Alimentícia, desde que comprovado judicialmente, será deduzido da Renda Bruta Familiar.
- **Se Proprietário Individual ou Sócio Proprietário de Empresa:**
 - * DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos (original);
 - * Cópia da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega);
 - * De acordo com o SPED - ECF (Sistema Público de Escrituração Digital - Escrituração Contábil Fiscal), Imposto de Renda da Pessoa Jurídica Exercício **2022** / ano calendário **2021**, relatórios: 0000 – Identificação da Entidade; 00030 – Dados Cadastrais; K155 – Balanço; K355 – Demonstração de Resultado;
 - * Contrato Social (com todas as alterações).
- **Se Produtor Rural:** relação das vendas nos últimos doze meses constantes no talão de produtor;
- **Se Estagiário:** Cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido;
- **Se Recebe Seguro Desemprego:** Cópia do comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal; * Cópia da rescisão contratual; * Cópia do comprovante de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **Se não exerce atividade remunerada:** Declaração de Não Renda, conforme modelo **ANEXO IV**;

8.2.3 Declaração de Imposto de Renda, podendo ser:

- O comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;

FUNDAÇÃO DOM JAIME DE BARROS CÂMARA – FDJBC –

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88040-001 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72
Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222
CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75
Util. Publ. Fed. Dec.nº 86.072 de 04/06/81
Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75
Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76
Reg. no CMAS n. 087/2000
Inscrição Estadual 254714684

- Declaração Completa de **2022** (ano calendário 2021), com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega;
- **Se isento**, apresentar **DECLARAÇÃO DE ISENTOS IRPF** conforme modelo **ANEXO V** acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2021, com a seguinte informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal", obtida no endereço eletrônico:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

8.2.4 Comprovante de condições de moradia

- **Cedida sem ônus:** Declaração de Imóvel Cedido, conforme modelo **ANEXO VI**, contendo dados pessoais do cedente (nome, número do documento de identificação, número do CPF e endereço completo do imóvel cedido);
- **Financiada:** Comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas prestações pagas;
- **Alugada:** Comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas parcelas e cópia do contrato de locação;
- **Área Verde:** Declaração própria ou do familiar em cujo terreno está construída a moradia (documento com assinatura reconhecida em cartório, conforme anexo próprio, se moradia em área verde própria, alugada ou cedida);
- **Comprovantes de despesa (cópia das três últimas faturas):** Água e Esgoto; Condomínio; Energia Elétrica; Telefone; TV a cabo e Internet.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 No caso renovação de bolsa o candidato deve atender o item 2.3 deste Edital, sendo considerado concomitantemente o item 8.2.

9.2 A classificação dos candidatos ao benefício obedecerá a seguinte ordem, prioritária:

- 1º - Menor renda familiar per capita.
- 2º - Maior grupo familiar.
- 3º - Despesas com saúde.
- 4º - Despesas com moradia.

9.3 O aluno ou responsável respondem legalmente pela **VERACIDADE** e **AUTENTICIDADE** das informações socioeconômicas por eles prestadas. Sendo assim, o candidato que omitir ou prestar informações e/ou documentação falsa terá o benefício cancelado, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do ano, ficando na obrigação de restituir, todas, as gratuidades usufruídas indevidamente, até a data do cancelamento, independentemente da época em que foi constatado o fato delituoso.

9.4 Será desclassificado o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital ou for verificado qualquer inconformidade de informações e documentos.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A listagem com o nome dos candidatos aprovados e o percentual de bolsa será disponibilizada no portal www.facasc.edu.br no dia 23 de fevereiro de 2023, a partir das 16 horas.

11. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

FUNDAÇÃO DOM JAIME DE BARROS CÂMARA – FDJBC –

Fundação: 16/08/72
Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222
CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº. 5124 de 30/06/75
Util. Publ. Fed. Dec. nº 86.072 de 04/06/81
Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75
Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76
Reg. no CMAS n. 087/2000
Inscrição Estadual 254714684

RUA DEP. ANTÔNIO EDU VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88040-001 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

11.1 Todo o processo de avaliação da solicitação de Bolsa de Estudo é feito de forma imparcial, sem qualquer discriminação de idade, sexo, religião, raça ou cor ou outra condição, visando à sua concessão aos candidatos que atendem aos critérios legais e perfil socioeconômico.

11.2 A avaliação do formulário socioeconômico é feita pelo Assistente Social, que emitirá um Parecer Social referente ao documento apresentado.

11.3 Baseado no Parecer Social e na documentação apresentada pelos discentes requerentes, a Comissão CEBAS fará uma avaliação, e emitirá seu parecer final.

11.4 O parecer final da **Comissão CEBAS** poderá ser de deferimento ou indeferimento da solicitação, com as respectivas justificativas.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

12.1 O Processo Seletivo para Bolsas de Estudos **2023** da FACASC respeitará o seguinte cronograma:

03/02/2023	Divulgação do Edital 01/2023 no endereço www.facasc.edu.br
03 a 13/02/2023	Período de Entrega dos documentos de Bolsas de Estudo 2023
14 e 17/02/2023	Análise dos requerimentos de Renovação pela Comissão CEBAS
23/02/2023	Divulgação do resultado do processo de Renovação de Bolsa de Estudo e Vagas Remanescentes
24/02/2023	Divulgação do resultado do processo de novas Bolsas de Estudo 2023

12.2 Em situações adversas ou de força maior, esse cronograma poderá ser alterado, sem que haja prejuízos aos discentes solicitantes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o Processo Seletivo de Bolsa de Estudo deste Edital.

13.2 A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao indeferimento do pedido e ao consequente arquivamento do Processo.

13.3 O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como a entrega da documentação, dentro de prazos estabelecidos, não garante, por si só, a concessão da Bolsa de Estudo, uma vez que é necessário considerar a disponibilidade orçamentária da Fundação Dom Jaime de Barros Câmara, prevista para a concessão do PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE.

13.4 Para a análise da renda per capita familiar bruta será considerado o **valor bruto dos proventos**, sem qualquer tipo de dedução, independentemente de sua origem e tipo, salvo a pensão alimentícia desde que comprovada judicialmente.

13.5 O candidato contemplado através do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo terá o benefício a partir da 1ª parcela de janeiro/2023.

13.6 Caso seja detectada a inverdade na declaração de rendimentos emitida pelo Contador, o mesmo será denunciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do seu Estado de registro.

13.7 Não haverá recurso para revisão de bolsas já concedidas, indeferidas, canceladas ou para ingressos de novos candidatos ao benefício fora do prazo deste Edital.

13.8 O requerente poderá esclarecer suas dúvidas quanto ao Edital e à documentação necessária com a Comissão CEBAS responsável pelo processo.

13.9 Não haverá compensação de Bolsa Social de Estudo não usufruída.

13.10 Na análise para a concessão da Bolsa de Estudo, será considerada a Declaração do Imposto de Renda e, caso esta seja incompatível com os rendimentos apresentados o processo não será avaliado.

FUNDAÇÃO
DOM JAIME DE BARROS CÂMARA
– FDJBC –

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88040-001 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72
Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222
CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75
Util. Publ. Fed. Dec.nº 86.072 de 04/06/81
Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75
Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76
Reg. no CMAS n. 087/2000
Inscrição Estadual 254714684

13.11 Nenhum documento poderá ser entregue após o prazo final estabelecido neste Edital, salvo quando solicitado pela Fundação Dom Jaime de Barros Câmara.

13.12 O presente **Edital 01/2023** que dispõe sobre o Processo Seletivo de Bolsa de Estudo, assim como o formulário socioeconômico e demais orientações para o requerimento de bolsa de estudo, estarão disponíveis na página da FACASC na internet no endereço: <https://www.facasc.edu.br> conforme previsto no cronograma do item 12 deste Edital.

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão CEBAS.

Florianópolis, SC, 03 de fevereiro de 2023.

Dom Wilson Tadeu Jönck
Presidente da FDJBC

FUNDAÇÃO
DOM JAIME DE BARROS CÂMARA
– FDJBC –

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88040-001 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72
Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222
CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº. 5124 de 30/06/75
Util. Publ. Fed. Dec. nº 86.072 de 04/06/81
Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75
Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76
Reg. no CMAS n. 087/2000
Inscrição Estadual 254714684

Edital 01-2023 Bolsa de Estudos CEBAS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARO, sob as
penas da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma remunerada e sem registro
em CTPS, e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica, obtendo como remuneração média
nos últimos 3 meses o valor de R\$ _____
mensais, exercendo: (descreva sua atividade) _____

_____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam
o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de
estudo obrigando a imediata devolução dos valores. Assumo a responsabilidade de informar
imediatamente à Fundação Dom Jaime de Barros Câmara – Faculdade Católica de Santa Catarina -
FACASC a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Base legal:

(Artigo 26 da Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021)

As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou por seus pais ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, sem que o ato do cancelamento resulte em prejuízo à entidade beneficente concedente, inclusive na apuração das proporções exigidas nesta Seção, salvo se comprovada negligência ou má-fé da entidade beneficente.

FUNDAÇÃO
DOM JAIME DE BARROS CÂMARA
– FDJBC –

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88040-001 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72
Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222
CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75
Util. Publ. Fed. Dec.nº 86.072 de 04/06/81
Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75
Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76
Reg. no CMAS n. 087/2000
Inscrição Estadual 254714684

Edital 01-2023 Bolsa de Estudos CEBAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF _____,
domiciliado(a) à Rua _____, n. _____,
complemento _____.
DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que recebo pensão alimentícia mensal do(a)
genitor(a) _____ no valor
de R\$ _____ (_____).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Dom Jaime de Barros Câmara – Faculdade Católica de Santa Catarina – FACASC alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Base legal:

(Artigo 26 da Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021)

As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou por seus pais ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, sem que o ato do cancelamento resulte em prejuízo à entidade beneficente concedente, inclusive na apuração das proporções exigidas nesta Seção, salvo se comprovada negligência ou má-fé da entidade beneficente.

FUNDAÇÃO
DOM JAIME DE BARROS CÂMARA
– FDJBC –

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88040-001 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72
Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222
CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº. 5124 de 30/06/75
Util. Publ. Fed. Dec.nº 86.072 de 04/06/81
Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75
Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76
Reg. no CMAS n. 087/2000
Inscrição Estadual 254714684

Edital 01-2023 Bolsa de Estudos CEBAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF _____,
domiciliado(a) na Rua _____, n. _____,
complemento _____.

DECLARO que **não recebo**, sob as penas da legislação civil e penal, pensão alimentícia mensal do(a)
genitor (a) _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Dom Jaime de Barros Câmara – Faculdade Católica de Santa Catarina – FACASC alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Base legal:

(Artigo 26 da Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021)

As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou por seus pais ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, sem que o ato do cancelamento resulte em prejuízo à entidade beneficente concedente, inclusive na apuração das proporções exigidas nesta Seção, salvo se comprovada negligência ou má-fé da entidade beneficente.

FUNDAÇÃO
DOM JAIME DE BARROS CÂMARA
– FDJBC –

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88040-001 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72
Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222
CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75
Util. Publ. Fed. Dec.nº 86.072 de 04/06/81
Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75
Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76
Reg. no CMAS n. 087/2000
Inscrição Estadual 254714684

Edital 01-2023 Bolsa de Estudos CEBAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu, _____, portador(a) do
RG n. _____ e do CPF n. _____,

DECLARO, sob as penas das Leis Civil e Penal, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Dom Jaime de Barros Câmara – Faculdade Católica de Santa Catarina – FACASC alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Base legal:

(Artigo 26 da Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021)

As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou por seus pais ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, sem que o ato do cancelamento resulte em prejuízo à entidade beneficente concedente, inclusive na apuração das proporções exigidas nesta Seção, salvo se comprovada negligência ou má-fé da entidade beneficente.

FUNDAÇÃO
DOM JAIME DE BARROS CÂMARA
– FDJBC –

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88040-001 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72
Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222
CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº. 5124 de 30/06/75
Util. Publ. Fed. Dec. nº 86.072 de 04/06/81
Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75
Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76
Reg. no CMAS n. 087/2000
Inscrição Estadual 254714684

Edital 01-2023 Bolsa de Estudos CEBAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____ e do CPF _____,

DECLARO, sob as penas das Leis Civil e Penal, que sou Isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil, pois, no ano anterior, não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Dom Jaime de Barros Câmara – Faculdade Católica de Santa Catarina – FACASC alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da consulta no site da Receita Federal – <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, com a seguinte frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal."

Base legal:

(Artigo 26 da Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021)

As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou por seus pais ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, sem que o ato do cancelamento resulte em prejuízo à entidade beneficente concedente, inclusive na apuração das proporções exigidas nesta Seção, salvo se comprovada negligência ou má-fé da entidade beneficente.

FUNDAÇÃO
DOM JAIME DE BARROS CÂMARA
– FDJBC –

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88040-001 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72
Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222
CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75
Util. Publ. Fed. Dec.nº 86.072 de 04/06/81
Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75
Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76
Reg. no CMAS n. 087/2000
Inscrição Estadual 254714684

Edital 01-2023 Bolsa de Estudos CEBAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF _____, representante
legal da _____,
inscrita sob CNPJ _____, com sede e foro na Cidade de
_____.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Fundação Dom Jaime de Barros Câmara –
Faculdade Católica de Santa Catarina - FACASC que cedo o imóvel sem ônus, localizado à Rua

n. _____, Bairro _____, na Cidade de
_____, para o aluno requerente de Bolsa de Estudo
(nome do Candidato) _____, portado do
RG n. _____ e do CPF n. _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam
o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de
estudo, obrigando a imediata devolução dos valores. Assumo a responsabilidade de informar
imediatamente à Fundação Dom Jaime de Barros Câmara – Faculdade Católica de Santa Catarina –
FACASC alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável pelo Imóvel cedido

Base legal:

(Artigo 26 da Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021)

As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou por seus pais ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, sem que o ato do cancelamento resulte em prejuízo à entidade beneficente concedente, inclusive na apuração das proporções exigidas nesta Seção, salvo se comprovada negligência ou má-fé da entidade beneficente.